

+ Lei nº 953 de 1983 +

"Despõe sobre autorização para aplicação de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Quarita."

A Câmara Municipal de Quarita, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de maio de 1983, aprovou, e eu, Evandro Vilela, Prefeito Municipal de Quarita, sanciono e promulgo a seguinte:

+ Lei +

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Quarita, autorizada a fazer aplicação de recursos financeiros da Prefeitura Municipal nos sistemas de "Open Market", e "Over night" e "Letras de Câmbio".

Artigo 2º - As operações financeiras mencionadas no artigo anterior, deverão ser realizadas desde que não afetem o normal cumprimento das obrigações do município.

Artigo 3º - O rendimento oriundo das operações mencionadas neste lei, será contabilizado de acordo com a lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de maio de 1983



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA



Claudine Vitorino
Diretor da Divisão de Administração